



Aditivo - 01
10200.09/0296-2-01

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER/MS, REGISTRADO NO SAIC/AJU SOB O Nº 10200.09/0296-2.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 7.12.1972, Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2.291, de 4.8.1997, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.348.003/0001-10, sediada em Brasília-DF, no Parque Estação Biológica - PqEB, s/nº, Edifício Sede, Plano Piloto, CEP 70770-901, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **Pedro Antônio Arraes Pereira**, portador da Carteira de Identidade nº 2804.840, expedida pelo SSP/RJ e do CPF nº 363.135.727-34, e, de outro lado, a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.981.081/0001-46, com sede na Av. Des. José Nunes da Cunha, Bl - 12 - Pq. Dos Poderes, Campo Grande - MS, CEP 79.031-310, doravante designada simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Dr. **José Antônio Roldão**, portador da Cédula de Identidade nº 6957881, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 981.687.468-72, nomeado pelo Decreto "P" nº 31, de 1º de janeiro de 2007, residente e domiciliado na Rua Raul Pires Barbosa, 1026, Campo Grande/MS, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo nº 1 ao Convênio de Cooperação Técnica Financeira**, devidamente registrado no SAIC/AJU sob o nº 10200.09/0296-2, que será regido, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, pela IN/STN nº 1, de 15 de janeiro de 1997, pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio para 30 de setembro de 2011, bem como a juntada do Plano de Trabalho devidamente reformulado, que integrará o presente instrumento sob a forma de Anexo I.





CLÁUSULA SEGUNDA – Da Publicação

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação pela Embrapa, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

Considerando as adequações ora estabelecidas, as partes ratificam expressamente todos os demais termos do Convênio ora aditado.

Estando assim ajustadas, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2010.



Pedro Antônio Arraes Pereira

Diretor Presidente da Embrapa



José Antônio Roldão

Diretor-Presidente da AGRAER/MS

TESTEMUNHAS:

1.



Nome:

CPF:

Eden de Almeida
Coordenador da CCE/DAF
Matr. 157.134

2.



Nome:

CPF:

Denise Yumi Akiba
Analista B
Matrícula 352140





Anexo I

PLANO DE TRABALHO



